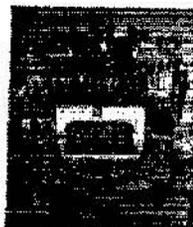


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



*[Handwritten signature]*

- L E I Nº 192, de 17 de MAIO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 7 de maio de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Conforme planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar a área de ..... 202,00 m2 constante do leito da rua 6 (seis) da Vila Paulista, no Núcleo Colonial "Barão de Jundiaí" (Colônia), nas condições seguintes:

- a) - Com uma área de 124,50 m2 de propriedade da cidadão Irenio Leonardo Thans;
- b) - Com a servidão de passagem pelo terreno pertencente ao cidadão Mário Volponi.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Handwritten signature]*  
LUIS LATORRE  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

*[Handwritten signature]*  
Virgílio Torricelli  
DIRETOR